



Diário Oficial do **SAAE**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 14 de janeiro de 2019 • Ano I • Edição N° 3

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| SAAE XIQUE-XIQUE | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N° 002/2019) | 2 |
| EDITAL (CARTA-CONVITE N° 002/2019) | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

<http://saaexique-xiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SAAE XIQUE-XIQUE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2019)



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)661-1344

CARTA CONVITE Nº 02/2019
EDITAL N.º 03/2019

AVISO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SAAE DE XIQUE-XIQUE/BA (CIMENTO E FERRO).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente Licitação Empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, válido na data deste convite, que possuem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: A entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser feita até as **09:00 hs** do dia **05/02/2019**, na sala do Almoxarifado desta Empresa, sito na Av. J. J Seabra, 420, nesta Cidade

A abertura dos envelopes da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" ocorrerá às **09:10 hs** do dia **05/02/2019** na sede do SAAE, no mesmo endereço acima citado.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Xique-Xique - BA, onde poderão ser retirados, localizada à Av. J. J. Seabra, 420, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 14 de janeiro de 2019.

GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR

EDITAL (CARTA-CONVITE Nº 002/2019)



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – CARTA CONVITE Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de XIQUE-XIQUE, BA, convida essa empresa para apresentar proposta de aquisição de material, da licitação em epígrafe, na modalidade **CARTA CONVITE** do tipo "**MENOR PREÇO**", de acordo com a **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, atualizada pelas **Leis Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998** e pela **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006** e demais legislações e normas aplicáveis, bem como o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos com as condições e especificações abaixo:

1. PREÂMBULO

1.1 - A entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser feita até às **09:00 hs** do dia **05/02/2019**, na sala do Almojarifado desta Empresa, sito na Av. J. J. Seabra, 420, nesta Cidade

1.2 - A abertura dos envelopes da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" ocorrerá às **09:10 hs** do dia **05/02/2019** na sede do SAAE, no mesmo endereço acima citado.

1.3 - Não serão recebidos envelopes após os horários e os prazos determinados.

2. DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes materiais abaixo relacionados:

| | |
|---------------------------------------|-------|
| BARRA DE FERRO 3/8 | 400 |
| BARRA DE FERRO 3/16 | 400 |
| BARRA DE FERRO 5/16 | 400 |
| BARRA DE FERRO ¼ | 100 |
| SACOS DE CIMENTO CPPII-Z 32 COM 50 KG | 1.000 |
| KILOS DE ARAME RECOZIDO 18 | 150 |

2.2 - Os materiais para a referida compra compreendem os tipos discriminados em quantidades estimadas conforme as necessidades da Empresa.

3. DO PRAZO.

3.1 – O fornecimento dos produtos discriminados neste edital terá validade até **31/12/2019**.

3.2 – O SAAE poderá aditivar o contrato do material descrito neste edital em conformidade com a **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação Empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, válido na data deste convite, que possuem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Se encontrem com os impedimentos previstos nos incisos I, II e III do artigo 9º, incisos III e IV do artigo 87 e incisos I, II e III do artigo 88 da Lei 8666/93.
- b) Se encontrem em processo de falência, concordata, concurso de credores em fase de liquidação e dissolução ou as que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial.
- c) É vedada a participação de empresas em consórcio ou parceria.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – As propostas serão compostas pela DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PELA PROPOSTA COMERCIAL que deverão ser encaminhadas em envelopes distintos, fechados, com as seguintes menções:

ENVELOPE Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
NOME DO PROPONENTE: x-x-x-x-x-x
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **03/2019**
CARTA CONVITE Nº. **02/2019**
DATA DE ABERTURA: **05/02/2019**

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”.
NOME DO PROPONENTE: x-x-x-x-x-x
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **03/2019**
CARTA CONVITE Nº. **02/2019**
DATA DE ABERTURA: **05/02/2019**

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO 14.01
Dotação Orçamentária: 17.512.0012-1.047
Elemento de despesa 4.4.90.51
Fonte de Recursos: receita própria – 50

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

7.1 - Habilitação:



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

7.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório de notas ou mediante cópia sem autenticação, desde que sejam apresentados, neste último caso, os originais à Comissão na abertura do certame, conforme estipulado no item 1.3 – Preâmbulo deste Edital, para confrontação e autenticação.

7.1.2 – Os Licitantes terão que apresentar:

- a) Cópia da CND do INSS,
- b) Certidão Negativa do FGTS,
- c) Cartão do CNPJ
- d) Requerimento Empresarial (Empresa Individual), Contrato Social (Empresa em Sociedade) e a última alteração contratual, se forem o caso.
- e) Comprovante Regularidade Fazenda Federal, Estadual; Municipal.

7.1.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93.

7.1.4 - Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

7.1.5 - Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

7.1.6 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

7.1.7 - Não será aceito como documento, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

7.1.8 - Declaração da PROPONENTE da plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **ANEXO I.**

7.2 – Habilitação Jurídica

7.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 – Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e a Última Alteração Contratual, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

7.2.3 - Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

7.3 – Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

7.3.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme **ANEXO II**.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL - (Envelope nº. 02)

8.1 - No envelope nº. 02, da "Proposta Comercial", os participantes desta licitação deverão apresentar, proposta impressa em papel timbrado, devidamente rubricada pelo representante legal da empresa ou a pessoa física, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar:

8.1.1 - Especificações detalhadas do objeto licitado, conforme requisitos constantes no **ANEXO III** deste edital;

8.2 - Valor global, preço unitário por material, computando-se o valor global da proposta, devendo necessariamente todos os itens estar cotados em R\$ (reais), embutidas as despesas com tributos e outros encargos, quando houver.

8.3 – Forma de pagamento: Mensal, em até 10 (dez) dias úteis, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade do licitante vencedor indicado ou por emissão de cheque nominal ao licitante vencedor a ser efetuado com o material efetivamente entregue.

8.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, CNPJ nº 16.228.017/0001-30, endereço, Av. J. J. Seabra, 420, Centro - CEP: 47.400-000.

8.5 - Validade da Proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas;

8.6 - Não serão aceitas mais de uma proposta ou propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Convite, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

8.7 – Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o SAAE poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período a 60 (sessenta) dias;

8.8 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

8.9 - Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos, taxas, seguros, transporte, equipamentos custos com pessoal e todos os impostos e responsabilidade que recaem sobre os produtos objeto deste certame.





SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Aberta a sessão pública, na sede administrativa do SAAE, na sala do Almojarifado desta Empresa, sito na Av. J. J. Seabra, 420, nesta Cidade a Comissão de Licitação passará à abertura dos envelopes da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

9.2 – Serão devolvidos aos licitantes inabilitados, devidamente fechados, os envelopes contendo as propostas – ENVELOPE 02 – desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

9.3 - Julgada a habilitação, a Comissão passará à abertura dos envelopes da "PROPOSTA COMERCIAL" dos licitantes habilitados, desde que não tenha sido interposto recurso ou no caso de renúncia expressa de todos licitantes.

9.4 - Será considerada vencedora deste certame a empresa que atender aos requisitos deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** dos produtos.

9.5 – Abertas, rubricadas e lidas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º desse mesmo artigo.

9.7 - A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, a Comissão procederá ao sorteio, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei nº. 8.666/93, após observado o disposto no § 2º, do artigo 3º, dessa mesma Lei.

9.8 - O resultado do julgamento será divulgado e encaminhado para homologação e adjudicação do Senhor Diretor Administrativo dentro do prazo da Lei.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Contrato será firmado com a Licitante vencedora, conforme minuta contida no **ANEXO IV** deste Convite, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da homologação do resultado.

10.2 – A Contratada deverá atender às necessidades com os produtos, objeto deste contrato, itens 2.1 e 2.2, 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, caso haja necessidade por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de produto essencial para o tratamento do abastecimento do município.

10.3 - Caso o Licitante adjudicado não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE poderá convocar as Licitantes remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

10.4 – Caso o Licitante adjudicado assine o contrato e no prazo e condições estabelecidas no Item 10.2 não assuma o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assumir imediatamente o fornecimento dos produtos.

10.5 - O Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019 ou até a data do total cumprimento pelas partes do seu objeto.

10.6 – Este contrato poderá ser aditado em conformidade com a **Lei Nº 8.666**, de **21 de junho** de à critério do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE de Xique-Xique – BA.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Constituem obrigações da EMPRESA:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do Contrato de acordo com o estipulado neste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente do Contrato, **inclusive** as referentes à tributos, taxas, seguros, material, custos de toda natureza e demais encargos e por se tratar de prestação de serviço, todas as despesas com pessoal e responsabilidades fiscais que recaem sobre eles.

b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes às especificações e outras condições estabelecidas no presente convite, o SAAE poderá optar pelas demais proponentes obedecidas a ordem de classificação, ou pela realização de novo certame.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Convite, especialmente aquelas pertinentes ao cumprimento de prazo processual, quando houver, ao prazo de fornecimento dos produtos, o SAAE, poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a EMPRESA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no mês, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

12.2.3 - A EMPRESA reterá dos créditos decorrentes do Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

12.2.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

12.2.5 – Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando for ressarcido à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção, aplicada com base no inciso anterior.

12.2.7 - As sanções previstas nos subitens acima, poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva, por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente convite, o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de licitação do SAAE.

13.2 – Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação do SAAE decidir, no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da petição, sobre a impugnação do edital.

13.3 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

14. DOS RECURSOS

14.1 – Observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação em petição escrita dirigida à Comissão de Licitação e protocolada no Setor de Licitações.

14.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Diretor do SAAE que preferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto deste Convite será adjudicado ao respectivo vencedor, observada a ordem de classificação prevista no item 9.8 do presente edital.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93. Somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

16.3 – Os licitantes são responsáveis pelos custos, fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por eles apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

16.5 – É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 16.228.017/0001-30 - TEL: (74)3661-1344

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6 – O descumprimento das condições integrantes da proposta vencedora implicará na aplicação de penalidades e sanções previstas na legislação em vigor. No caso de atraso injustificado ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, o SAAE poderá aplicar à licitante vencedora, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93;

16.7 - Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos relativos à licitação.

16.8 - Após o Presidente de a Comissão declarar aberta a sessão, não serão aceitos licitantes retardatários e/ou desistência de proposta.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases.

17.2 - Este edital estará disponível na sede do SAAE, no endereço a seguir indicado. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE a Av. J. J. Seabra, 420, Centro – CEP: 47400-000, Tel: 74-3661-1344.

17.3 - Constituem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I** – Declaração de aceitação do Edital de Convocação.
- ANEXO II** – Declaração (Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)
- ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato

Xique-Xique, Ba. 14 de janeiro de 2019.


GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR DO S A A E